

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL  
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023.**

Aos 06 de março de 2023, às 09:00 hs, na sede da CONVALE – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional, reuniram-se a Pregoeira a Sra. Pollyana Silva de Andrade e membros da equipe de apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Presencial nº 01/2023, que tem por objeto a **Futura e eventual aquisição de tintas para demarcação de solo, com a finalidade de atender uso dos municípios consorciados ao CONVALE, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência deste Edital.**

Aberta a Sessão Pública de Licitação, constatou-se a presença das empresas VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA as quais atenderam os requisitos de credenciamento dispostos no item 6 do Edital. Recepcionamos o envelope lacrado da empresa PORTO SINALIZAÇÃO EIRELLI contendo três envelopes, sendo um de credenciamento, a proposta de preços e a documentação, estando apta a participar do certame, entretanto estando fora da etapa de lances.

Salientamos que a representante da empresa TINPAVI, chegou às dependências do CONVALE com atraso de 10 min, entretanto, visando a competitividade do certame e, com a anuência do licitante presente, a documentação de credenciamento foi aceita e a empresa encontra-se participando do certame.

Iniciando a fase de Apresentação de Proposta, recolhemos o envelope 1, onde a empresa VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA apresentou os seguintes valores:

ITEM	Descrição	Quant.	Unid.	V. Médio
1	Tinta para demarcação viária emulsionada em solvente – Cor branca – ABNT NBR 11862	500	BD	R\$ 320,00
2	Tinta para demarcação viária emulsionada em solvente – Cor AZUL – ABNT NBR 11862	200	BD	R\$ 320,00
3	Tinta para demarcação viária emulsionada em solvente – Cor AMARELA – ABNT NBR 11862	500	BD	R\$320,00
4	Tinta para demarcação	300	BD	R\$320,00

	viária emulsionada em solvente – Cor VERMELHA – ABNT NBR 11862			
TOTAL				480.000,00

A empresa PORTO SINALIZAÇÃO EIRELI apresentou os seguintes valores:

ITEM	Descrição	Quant.	Unid.	V. Médio
1	Tinta para demarcação viária emulsionada em solvente – Cor branca – ABNT NBR 11862	500	BD	R\$ 309,75
2	Tinta para demarcação viária emulsionada em solvente – Cor AZUL – ABNT NBR 11862	200	BD	R\$ 309,75
3	Tinta para demarcação viária emulsionada em solvente – Cor AMARELA – ABNT NBR 11862	500	BD	R\$309,75
4	Tinta para demarcação viária emulsionada em solvente – Cor VERMELHA – ABNT NBR 11862	300	BD	R\$309,75
TOTAL				464.625,00

A empresa TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA apresentou proposta de preços sem assinatura, descumprindo o Item 7 do edital, estando desclassificada do certame.

Iniciada a etapa de lances a empresa classificada presente VIA PARANÁ, ofereceu o valor mínimo de.



ITEM	Descrição	Quant.	Unid.	V. Médio
1	Tinta para demarcação viária emulsionada em solvente – Cor branca – ABNT NBR 11862	500	BD	R\$ 309,00
2	Tinta para demarcação viária emulsionada em solvente – Cor AZUL – ABNT NBR 11862	200	BD	R\$ 309,00
3	Tinta para demarcação viária emulsionada em solvente – Cor AMARELA – ABNT NBR 11862	500	BD	R\$309,00
4	Tinta para demarcação viária emulsionada em solvente – Cor VERMELHA – ABNT NBR 11862	300	BD	R\$309,00
<b>TOTAL</b>				<b>463.500,00</b>

Encerrada a etapa de lances, passou-se análise da habilitação da licitante arrematante.

Passada à fase de Habilitação, recebemos o Envelope 2 devidamente lacrado e apuramos que os documentos apresentados estão em conformidade com o Edital.

Somente insta constar que em relação ao Item 9.6, o licitante apresentou documento com o cálculo dos índices financeiros com os valores para a SOLVÊNCIA GERAL em substituição ao ENDIVIDAMENTO TOTAL, entretanto, efetuamos os cálculos e a empresa apresenta boa situação financeira nos termos do Edital, sendo assim a estrita vinculação ao ato convocatório e o excesso de formalismo traria prejuízos ao certame e ao interesse público.

Assim, a licitante VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA foi declarada habilitada, haja vista que atendeu as exigências do instrumento convocatório.

Diante o exposto, esta Pregoeira oficial declara vencedora a empresa VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA pelo critério menor preço por item, no valor de R\$ 463.500,00 (quatrocentos e sessenta e três mil e quinhentos reais).

Questionados os presentes acerca da intenção em apresentar recurso, a representante da empresa TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, manifestou interesse, tendo o prazo de 03 dias corridos para apresentação do mesmo, conforme edital.

Publicada a decisão, nessa sessão e nada mais havendo a tratar, a coordenadora da disputa declarou encerrados os trabalhos.



---

**Pollyana Silva de Andrade**  
Pregoeira



---

**Equipe de Apoio**



---

VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA



---

TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA